

L E I Nº 4357/92
de 30 de dezembro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 932 de 30/12/1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
32.700.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 32.700.000.000,00 (trinta e
dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842033.2098	Juros da Dívida Pública	
09.32-3261	Juros da Dívida Contratada	8.000.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375033.2098	Juros da Dívida Pública	
13.20-3261	Juros da Dívida Contratada	4.700.000.000,00

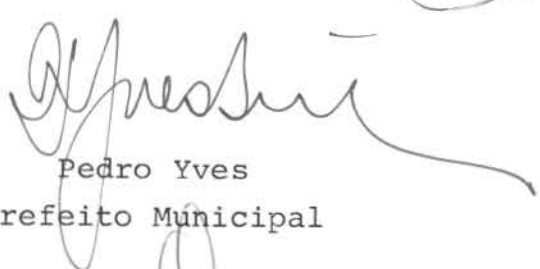
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

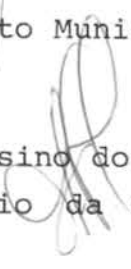
14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros da Dívida Contratada	20.000.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exer
cício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.

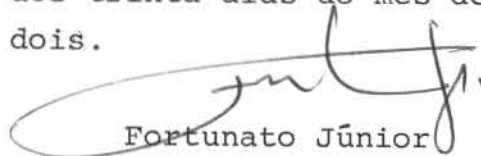

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. da Lei nº 4357/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

